

**LEI Nº 1.961/2018.**

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE  
LOGRADOURO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Macaíba aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Ficam denominadas as Ruas: Braz Paiva de Araújo, à Rua Projetada 01, Francisco Antônio Palhares Virgílio, à Rua Projetada 02, Benedito Ferreira de Araújo, à Rua Projetada 03, Ana Lucas Pinheiro da Silva, à Rua Projetada 05, Maria Valdenice Viana da Silva, à Rua Projetada 06, Wlisses Paulo da Silva, à Rua Projetada 08, Sinval Rocha da Silva, à Rua Projetada 10, Geraldo Dantas, à Rua Projetada 11, Marianny Greice Miranda de Lima, à Rua Projetada 13, todas localizadas no Loteamento Parnaíba III, Lagoa Grande, neste município de Macaíba/RN.

**Art. 2º** – A fixação das placas alusivas com as denominações oficiais das referidas artérias públicas, ficam por conta da Prefeitura Municipal de Macaíba/RN, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Macaíba – RN, 25 de setembro de 2018.

**Fernando Cunha Lima Bezerra**  
**Prefeito Municipal**